

DECRETO Nº 5.508/2022, de 20 de abril de 2022.

DECRETA FERIADO O DIA 21 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) DE 2022,
DIA DE TIRADENTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, “F”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril é Feriado Nacional, instituído pela Lei nº 1.266, de 08 de dezembro de 1950, em memória à luta de Tiradentes, em prol dos anseios de independência do País e liberdade individual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência e da economicidade.

DECRETA:

Art. 1º Decreta Feriado Municipal o dia 21 de abril (quinta-feira) de 2022.

Art. 2º O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam, Atendimento Hospitalar de urgência/Emergência e Limpeza Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 20 de abril de 2022.

Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.20.04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal n° 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, o **DECRETO N° 5.508/2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

